



## Ataque ao Conselho Nacional de Educação

como órgão de Estado da educação: a quem interessa?

**A Lei nº 9.131/1995, em consonância com os demais dispositivos legais, define que o Conselho Nacional de Educação, composto pelas Câmaras de Educação Básica e de Educação Superior, tem atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro de Estado da Educação, de forma a assegurar a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação nacional. Para esse fim, disciplina que a escolha e nomeação dos conselheiros, cuja função é definida como de interesse público relevante, será feita pelo Presidente da República,**

**obrigatoriamente, dentre os indicados em listas elaboradas especialmente para cada Câmara, mediante consulta a entidades da sociedade civil (entidades nacionais), que congreguem os docentes e segmentos representativos da comunidade científica, dirigentes de sistemas e instituições de ensino - secretários e conselheiros estaduais e municipais de Educação, reitores de universidade, diretores de escola - e os estudantes. Portanto, em consonância com a legislação, a composição do CNE - como órgão de Estado e não de governo - deve ser democrática e plural, composta majoritariamente por representantes da sociedade civil. Historicamente, a escolha dos conselheiros/as, em consonância a legislação e com o objetivo de valorizar este órgão de Estado, sempre respeitou princípios tais como regionalidade e "diversidade de ideias e de concepções pedagógicas" (CF, art. 206, III), e promoveu a inclusão de pessoas representativas da Educação Básica e Educação Superior indicadas pelas entidades. As entidades científicas e sindicais, abaixo assinadas, denunciam que esse processo foi maculado por dois movimentos que se interpenetram: a) pela Portaria 492 de 21/05/2020, que ampliou o número de entidades, por meio da inclusão de 9 entidades com perfil privatista e/ou religioso, com clara superposição de interesses do setor privado, além de inclusão de uma entidade estadual - o que escapa completamente das exigências legais vigentes; b) pela edição do Decreto (s/n datado de 09/07/2020), publicado no DOU de 10/07/2020), que nomeou novos conselheiros para a Câmara de Educação Básica (CEB) e para a Câmara de Ensino Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação com forte viés ideológico conservador, privatista e religioso em consonância aos interesses governamentais. Neste sentido, estas entidades denunciam que esta indicação de novos/a conselheiros/a não representa as aspirações da sociedade civil e, portanto, de nossas entidades; não garante a proporcionalidade e representatividade nacional; despreza a contribuição do campo científico e profissional da Educação; e**

**negligencia, sobremaneira, a relevância e o papel do CNE para a democratização da educação, por suas políticas e diretrizes. As entidades consideram esse ato mais um ataque ao CNE, como órgão democrático de Estado, um retrocesso nos marcos históricos de composição deste órgão; e reivindicam a revogação do Decreto para ratificar a defesa da democracia e da educação pública, gratuita, laica, democrática e de qualidade socialmente referenciada para todos/as.**

**13 de julho de 2020**

**Subscrevem:**

**FNPE - Fórum Nacional Popular de Educação**

**ABALF- Associação Brasileira de Alfabetização**

**ABdC - Associação Brasileira de Currículo**

**ABRAPEC - Associação Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**

**ANFOPE - Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação**

**ANPAE - Associação Nacional de Política e Administração da Educação**

**ANPEd - Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Educação**

**ANPOF - Associação Nacional de Pós-graduação em Filosofia**

**ANPUH - Associação Nacional de História**

**CEDES - Centro de Estudos Educação e Sociedade**

**CONTEE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino**

**CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação**

**FINEDUCA - Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação.**

**FORPAFOR - Fórum Nacional de Coordenadores Institucionais do Parfor**

**FORPIBID-RP - Fórum Nacional de Coordenadores Institucionais**

**do Pibid e Residência Pedagógica**

**FORUMDIR - Fórum Nacional de Diretores de Faculdades, Centros de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras**

**MOVIMENTO NACIONAL EM DEFESA DO ENSINO MÉDIO**

**PROIFES - Fórum de Professores das Instituições Federais de Ensino**

**SBEM - Sociedade Brasileira de Educação Matemática**

**SBEEnBio - Associação Brasileira de Ensino de Biologia**

**SBEEnQ - Sociedade Brasileira de Ensino de Química** □ □

**UNE - União Nacional dos Estudantes** □